

PCERTT.

1.802



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kondou ex-0014/2019
2019.1.1.012/38-61

Esposio de Belimiro Pereira
Gomes e outros.

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1860
de 29-11-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

1860

29 de novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos os processos, abaixo discriminados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a diversos imóveis situados no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

- ESPOLIO DE BELMIRO PEREIRA GOMES - (PCERTT - 1.802/39);
GONCALVES, NÓRA & NOBREGA LTDA. - (PCERTT - 1.059/39);
MARIO JUSTINIANO QUINTÃO, CATÃO BARBOZA DE OLIVEIRA COUTO JUNIOR, AURELIO AMANDO PUREZA, DR. JOSÉ MARIA DE MELLO COSTA e DR. EDMUNDO MANOEL DE MELLO COSTA - (PCERTT - 1.335/39);
DR. IVAN ALVARES DE MACEDO COUTINHO - (PCERTT - 1.578/39);
ESPOLIO DE D. ELISA DO NASCIMENTO BARBOZA - (PCERTT - 1.622/39);
ESPOLIO DE JOAQUIM MONTEIRO DE QUEIROZ - (PCERTT - 1.623/39);
ANTONIO BERNARDINO FERNANDEZ - (PCERTT - 1.872/39);
GERALDINO OZORIO - (PCERTT - 1.948/39);

de novembro de 1941.

- 2 -

GERALDINO OZORIO - (PCERTT - 1.949/39);
 JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS - (PCERTT - 2.158/39);
 JOSÉ ANTONIO GUIDA - (PCERTT - 2.163/39).

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 22-12-41 fls. 2362
[Signature]

✓ PCERTT - 1.802 - Requerente: ESPÓLIO DE BELMIRO FERREIRA GOMES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 895, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras situadas no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados o espólio de Belmiro Ferreira Gomes (processo n° 1.802); Gonçalves, Nova & Nobrega Limitada (processo n° 1.059); Mario Justiniano Quintão, Catão Barbosa de Oliveira Couto Junior, Aurélio Amândio Puzosa, Dr. José Maria de Melo Costa e Dr. Edmundo Mancel de Melo Costa (processo n° 1.335); Dr. Ivan Alvarez de Macedo Coutinho (processo n° 1.578); Espólio de dona Elisa do Nascimento Barbosa (processo n° 1.622); espólio de Joaquim Monteiro de Queiroz (processo 1.623); Antonio Bernardino Fernandes (processo n° 1.872); Geraldino Ozorio (processo n° 1.948 e 1.949); José Custódio dos Santos (processo n° 2.158) e José Antonio Guida (processo n° 2.163). Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 27/11/41

a a) b. P. S.

P. F. T.

H D

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

1. ESPOLIO DE BELMIRO PEREIRA GOMES, em que é interessado o requerente José Antonio Maia Vinagre, declarando-se genro do de cujus, imóveis situados à rua Cristiano Ottoni nº 178 e sem numero, este com a área de dois alqueires de terras, no alto do morro, na cidade de Barra do Pirai, inventariados e partilhados à herdeira Joanna Gomes Vinagre, conforme certidão de partilha apresentada (fls. 2), passada em 22/4/939 pelo 2º Ofício de Barra do Pirai, da qual não consta a sentença de homologação (PCERTT - 1.802/39);
2. GONÇALVES, NÓRA & NOBREGA LTDA., interessados nos seguintes imóveis, situados em Morsing, 4º Distrito (PCERTT - 1.059/39):
 - 2.1 - lotes de terras ns. 32, 33 e 38, desmembrados do sitio "Bôa Esperança", adquiridos de Gabriel Dutra Escobar e sua mulher, por escritura lavrada em 11/8/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 3), devidamente transcrita (fls. 6) no Registro de Imóveis;
 - 2.2 --predios e lotes de terras ns. 13, 14 e 15, desmem-

- 2 -

brados do sítio "Bôa Esperança", situados na estrada de Morsing, adquiridos de Antonio Gonçalves Filho e sua mulher, por escritura lavrada em 24/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 8), devidamente transcrita (fls. 11) no Registro de Imóveis;

2.3 - terras com a área de 32655m² e mais 16 lotes de terreno ns. 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 36, 37 e 39, desmembrados do sítio "Bôa Esperança", adquiridos de Lauro José dos Santos Nôra e sua mulher, por escritura lavrada em 26/7/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 13), devidamente transcrita (fls. 16) no Registro de Imóveis;

2.4 - lotes de terras ns. 27, 28 e 35 da rua projetada Castro Bacelar, desmembrados do sítio "Bôa Esperança", adquiridos de Joaquim Moreira dos Santos, por escritura lavrada em 23/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 18), devidamente transcrita (fls. 21) no Registro de Imóveis;

2.5 - prédio e lote de terreno nº 16 da rua projetada Joaquim Moreira dos Santos, adquiridos de Maria da Conceição Vieira, por escritura lavrada em 16/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 23), devidamente transcrita (fls. 26) no Registro de Imóveis;

2.6 - lote de terreno nº 29 da rua projetada Castro Bacelar, adquirido de Antonio Moreira dos Santos, por escritura lavrada em 23/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 28), devidamente transcrita (fls. 31) no Registro de Imóveis;

- 3 -

- 2.7 - lote de terreno nº 17 da rua Joaquim Moreira, adquirido de Israel Antonio Nicoláu, por escritura lavrada em 14/7/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 33), devidamente transcrita (fls. 36) no Registro de Imoveis;
- 2.8 - lote de terreno s/n, com 22.5m de frente pela estrada de rodagem Morsing-Sant'Ana, adquirido de Abilio de Araujo e sua mulher, por escritura lavrada em 14/7/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 38), devidamente transcrita (fls. 41) no Registro de Imoveis;
3. MARIO JUSTINIANO QUINTÃO, CATÃO BARBOZA DE OLIVEIRA COUTO JUNIOR, AURELIO AMANDO PUREZA, DR. JOSÉ MARIA DE NELLO COSTA e DR. EDMUNDO MANOEL DE NELLO COSTA, interessados nos seguintes imoveis, havidos no inventário dos bens deixados por Ovidio dos Santos Mello e D. Georgina Leal dos Santos Mello, conforme, respectivamente: a) certidão de registro (fls. 9) da carta de sentença de formal de partilha, assinada em 6/11/923 pelo Juiz de Direito de Barra do Pirai; b) certidão de registro da carta de sentença de julgamento de calculo (fls. 13), extraída em 2/12/935 pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai; c) certidão de registro da carta de sentença de julgamento de extinção de fideicomisso (fls. 12), extraída pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai em 4/12/935, dos autos em que são requerentes Joaquim Ovidio dos Santos Mello e outros e fiduciaria D. Georgina Leal dos Santos Mello, em que, entre outros, são titulares os requerentes, constituindo objeto da herança os imoveis nº- 58 da rua Barão do Rio Bonito (constituído de uma parte do antigo

- 4 -

predio nº 12) e s/n da rua da Carioca, tendo o terreno deste 9.50m de frente e terreno s/n, com a testada de 9.50m pela rua Barão do Rio Bonito e d) 1º traslado de escritura de partilha amigável feita entre os requerentes e outros (fls. 14), lavrada em 26/7/937, em notas do tabelião interino Alovino Corrêa, de Barra Mansa (PCERTT - 1.335/39):

Imoveis partilhados a Mario Justiniano Quintão (fls. 9v, 10 e 17):

3.1 - metade do imóvel situado à rua da Carioca s/n, na cidade de Barra do Pirai;

3.2 - metade do imóvel nº 14 da rua Barão do Rio Bonito, na cidade de Barra do Pirai;

Imóvel partilhado a Catão Barboza de Oliveira Couto Junior (fls. 9v e 17v):

3.3 - metade do imóvel indicado no item 3.1;

Imoveis partilhados a Aurelio Amando Pureza (fls. 12 e 16v):

3.4 - metade do imóvel nº 58 da rua Barão do Rio Bonito, na cidade de Barra do Pirai;

3.5 - metade do lote de terras nº 128 da rua D. Guilhermina, na Chacara Farani, cidade de Barra do Pirai;

Imóvel partilhado aos Drs. Edmundo Manoel de Mello Costa e José Maria de Mello Costa (fls. 13, 17v e 18) e por este vendida àquele a parte que lhe coube, de conformidade com a escritura lavrada em 17/5/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 20):

3.6 - chacara situada à rua Abreu Lacerda nº 2, em Vargem Alegre, 5º Distrito do Município de Barra do Pirai

- 5 -

a qual é constituída dos lotes urbanos ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do antigo Nucleo Colonial Vargem Alegre;

4. DR. IVAN ALVARES DE MACEDO COUTINHO, interessado nos seguintes imoveis, situados na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.578/39):

4.1 - terreno s/n, com 8.25m de frente pela rua Barão do Rio Bonito, adquirido de Joviano Gomes e sua mulher, por escritura lavrada em 25/4/931, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 3), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 6);

4.2 - duas casas s/n, edificadas em terreno com a testada de 16.25 pela rua Franklin de Moraes, adquiridas de Seraphim Marques de Figueiredo e sua mulher, por escritura lavrada em 20/3/937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 7), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 10);

4.3 - lote de terreno s/n, com 9.13m de frente pela rua Barão do Rio Bonito, adquirido do Dr. Plinio de Almeida Magalhães e sua mulher, por escritura lavrada em 3/4/937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 11), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 14);

4.4 - imoveis ns. 95 e 99 da rua Benjamin Constant (antiga estrada da Vargem Alegre), adquiridos de Damião da Costa Teixeira, por escritura lavrada em 7/1/939, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 15);

5. ESPOLIO DE D. ELISA DO NASCIMENTO BARBOSA, representado pelo seu inventariante, Jair do Nascimento Barbosa (fls. 2), predio s/n, edificado em terreno com 26m de frente

- 6 -

- pela estrada de Inhamarema, no 1º Distrito, adquiridos pela inventariada de Galileu Ribeiro Guimarães e sua mulher, por escritura lavrada em 24/12/932, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 3), devidamente transcrita (fls. 6) no Registro de Imóveis (PCERTT - 1.622/39);
6. ESPOLIO DE JOAQUIM MONTEIRO DE QUEIROZ, representado pela sua inventariante, D. Josepha Maria Simões de Queiroz (fls. 2), interessado nos seguintes imóveis situados na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.623/39):
- 6.1 - terreno s/n, com 27.5 palmos de frente, desmembrado de um terreno foreiro a Manoel Miguel Corrêa, dividindo com as ruas do Matadouro e D. Carolina, havido por Joaquim Monteiro de Queiroz no inventário dos bens deixados por Diogo Miguel Simões, cuja partilha foi julgada por sentença proferida em 19/12/1896 pelo Juiz de Direito de Barra do Pirai, conforme certidão de partilha apresentada (fls. 3);
- 6.2 - terreno s/n, com 32 palmos e 3 polegadas de frente pela rua Cristiano Otoni, foreiro a Belmiro Pereira Gomes, cujo domínio útil foi adquirido pelo de caju, de Joaquim dos Reis Oliveira e sua mulher, por escritura lavrada em 16/6/928, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai (fls. 4), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 11);
7. ANTONIO BERNARDINO FERNANDEZ, interessado nos seguintes imóveis, situados na cidade de Barra do Pirai (PCERTT - 1.872/39):
- 7.1 - lotes de terreno ns. 93 e 94 da rua João Pessoa, adquiridos de Carmine Martuscello, por escritura lavrada em 3/7/933, em notas do 2º Ofício de Barra

- 7 -

- do Pirai (fls. 3), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 6);
- 7.2 - predios ns. 29 e 31 e respectivo lote de terreno sob o n^o 110, da rua João Pessôa, adquiridos de Amilcar Corrêa Pinto, por escritura lavrada em 28/12/936, em notas do 2^o Ofício de Barra do Pirai (fls. 8), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 11);
8. GERALDINO OZORIO, terreno s/n, com 10.30m de frente pela rua Franklin de Moraes e fundos até o rumo das terras da Fazenda da Barra, na cidade de Barra do Pirai, adquirido por escritura lavrada em 12/12/927, em notas do 2^o Ofício de Barra do Pirai (fls. 2), devidamente transcrita (fls. 4) no Registro de Imoveis (PCERTT - 1.948/39);
9. GERALDINO OZORIO, interessado nos seguintes imoveis, situados no 1^o Distrito (PCERTT - 1.949/39):
- 9.1 - lote de terreno s/n, com 10m de frente pela estrada de Santa Cecilia, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 25/9/928, em notas do 2^o Ofício de Barra do Pirai (fls. 2), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 5);
- 9.2 - terreno na zona rural s/n, com 20m de frente pela estrada ou caminho de Santa Cecilia, desmembrado da Vila Diva, adquirido por escritura lavrada em 12/6/928, em notas do 2^o Ofício de Barra do Pirai (fls. 7), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 9);
10. JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS, representado pelo seu procurador, Dr. Alfredo José Marinho (fls. 3), interessado nos

- 8 -

seguintes imóveis, situados no 1º Distrito (PCERTT - 2.158/39):

- 10.1 - imóveis ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20-20, 24 e 26, no alto da rua São José, na cidade de Barra do Pirai e um alqueire de terreno contíguo aos ditos imóveis, adjudicados ao requerente, nos autos de extinção de fideicomisso que gravava as referidas propriedades, julgado por sentença proferida em 11/9/933 pelo Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai, em que D. Marcolina Maria Carolina figura como legatária fiduciária instituída no testamento deixado por João Custódio dos Santos, a que se refere a certidão passada em 3/3/939 pelo 2º Ofício da referida Comarca (fls. 4), sendo que o aludido terreno, com a área de um alqueire, sob a denominação de "Sítio do Morro", foi adquirido por João Custódio dos Santos ao Dr. Angelo Gonzaga de Moraiva Junior e sua mulher, por escritura lavrada em 30/11/917 em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai (fls. 10), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 14);
- 10.2 - imóvel nº 4 da rua São José, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de D. Maria Augusta Barbosa, por escritura lavrada em 4/9/928, em notas do 2º Ofício da referida cidade (fls. 15), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 18);
- 10.3 - imóveis ns. 28, 30, 32, 34, 36, 46 e 50 da rua Teixeira de Andrade e ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 8, 6, 21 e 23 da rua ou travessa Fernandes, na cida-

- 9 -

- de de Barra do Pirai, adquiridos de João Castodio dos Santos, por escritura lavrada em 28/4/926, em notas do 2º Ofício da referida cidade (fls. 19), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 24);
- 10.4 - predio e terreno s/n, com 33 braças de frente pela rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Ernesto Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 2/12/917, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, da aludida cidade (fls. 25), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 31);
- 10.5 - imoveis ns. 12 e 14 da rua Guanabara, na cidade de Barra do Pirai, havidos no inventário dos bens deixados por Antonio da Silva Ribeiro, conforme carta de sentença de formal de partilha, extraída dos respectivos autos e assinada em 27/10/931 pelo Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai (fls. 32), devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 44);
- 10.6 - lotes de terreno ns. 5 da rua Farani, nº 6 de uma rua projetada (paralela à rua Farani) e ns. 23, 16, 17 e 18 da avenida Liberdade, na cidade de Barra do Pirai, havidos no inventário dos bens deixados por Antonio da Silva Ribeiro, conforme consta do título indicado no item 10.5 (fls. 32 e 44);
11. JOSÉ ANTONIO GUIDA, prazos de terras ns. 5 e 6, desmembrados da Chacara Farani, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos de D. Guilhermina Moraes Monteiro de Barros e seu

- 10 -

marido, Major Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, por escritura lavrada em 24/10/912, em notas do tabelião Ovidio Mello, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 2), de cujas terras o requerente declara haver desmembrado um terreno com 11.5m, na esquina das ruas Cel. Novais e Dr. Moraes Barbosa, onde construiu duas casas, vendendo-as ao Dr. Alfredo José Marinho (PCERTT - 2.163/39).

x

x x

Os imoveis indicados sob os ns. 1, 5, 6.1, 6.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5, neste relatório, acham-se compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, julgada no processo nº 591/39; os imoveis indicados sob os ns. 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, e 2.8, nas sesmarias concedidas em 27/1/1764, 29/5/1800 e 2/10/1801, respectivamente, a José Pinto de Miranda, José Ribeiro de Carvalho e Manoel Baptista de Araujo (sesmaria das Cachaças), julgadas nos processos ns. 2.270/39, 345/39 e 1.371/39; os imoveis indicados sob os ns. 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.3, nas terras já liberadas por esta Comissão no processo nº 1.695/39; os imoveis sob os ns. 3.5, 4.2, 7.1, 7.2, 8, 10.6 e 11, na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda, julgada no processo nº 2.270/39; o imovel indicado sob o nº 3.6, nas terras já liberadas por esta Comissão no processo nº 2.073/39; e o imovel indicado sob o nº 4.4, na sesmaria concedida em 1812 a José

- 11 -

Antonio Carneiro, julgada no processo nº 763/39.

Á vista do exposto, as propriedades constantes deste relatório não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

8 de Setembro de 1941.

Of. 1651

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.578, referente a terras situadas em Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. Dr. IVAN ALVARES DE MACEDO GOUFFINHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "Solícite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

Rio, 5 de Setembro de 1941.

DIÁRIO OFICIAL DE 20/9/41 - fls. 18.241.

1802

(Decreto-Lei 893)

Of. 1566

1^o de Agosto de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.059, referente a terras situadas em Morssing, Distrito de Mendes e em que são interessados GONÇALVES, NORA & NOBREGA LIMITADA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D. O. A 228-41 fls. 16579.
A Comissão,
G. L. Silva.